PORTARIA Nº 480 DE 13 DE JUNHO DE 2023

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.629 de 22 de março de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Ubatuba, **alterada** pela Lei nº 3.822 de 04 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º - DESIGNAR para exercer o cargo de **SUBINSPETOR,** pertencente à atual estrutura hierárquica da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE UBATUBA,** com vencimento previsto na referência 5 da Tabela do artigo 73 da Lei nº 3.822 de 04 de março de 2.015, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	R.G.
VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA SÁ	909327	19.208.724-1 SSP/SP
Cargo Efetivo		
GUARDA CIVIL MUNICIPAL		

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de junho de 2023

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/raf